



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº727/2021

EM 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Piranhense a senhora **MARTHA REGINA DA SILVA OTAVIANO** e dá outras providências.

Artigo 2º. O objetivo do que trata no seu artigo 1º desta Lei é homenagear A senhora **MARTHA REGINA DA SILVA OTAVIANO** pelos relevantes serviços prestados como apóstola, pregando e levando o amor de Jesus as pessoas, como também promovido ações para a comunidade Piranhense.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor depois da sua aprovação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José de Piranhas, Estado da Paraíba em 29 de Outubro de 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional